

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1475/2026

Sumário: Autorizando o regresso ao Quadro de Origem de Emanuel de Jesus da Moura Tavares e Manuel António Rocha Varela, na situação de Licença sem Vencimento de longa duração.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 22 de maio de 2026

Emanuel de Jesus da Moura Tavares, Professor(a) do Ensino Básico 2º Ciclo/ E. Secundário, GEF 5, Nível III, quadro do pessoal da Escola Secundária Armando Napoleão Fernandes, na situação de licença sem vencimento, de longa duração, desde 01 de setembro de 2022, é autorizado o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto nos artigos 53º e 54º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com n.ºs 3 e 4 do artigo 93º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Manuel António Rocha Varela, Professor(a) do Ensino Básico 2º Ciclo/ E. Secundário, GEF 5, Nível III, quadro do pessoal da Escola Secundária Armando Napoleão Fernandes, na situação de licença sem vencimento, de longa duração, desde 10 de setembro de 2023, é autorizado o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.03.05 –Reingressos, no centro de custo 40.10.16.07.17. 01 – Orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 08 de outubro de 2026. — Pelo SGRH, Por delegação de competências, *Cláudia Moreira*, Boletim Oficial n.º 183, II Série de 24-09-2026.